

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: COMUNICADOR SOCIAL	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APCS	CBO: 2611-25
COMPLEXIDADE /ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, na parte superior do corpo.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Pesquisar, recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas; expor, analisar e comentar acontecimentos; transmitir informações e ocorrências cotidianas a leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádio e telespectadores; realizar seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; selecionar e preparar suportes escritos ou audiovisuais para divulgação de informações; produzir e realizar campanhas de marketing e publicidade; realizar a produção e edição de reportagem e entrevistas; preparar, organizar e realizar cerimonial; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; emitir diagnósticos; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade.	11. Ética 12. Visão crítica 13. capacidade de adaptação 14. capacidade de tomar decisões 15. flexibilidade e versatilidade 16. capacidade de observação e percepção

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE PESCA	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEP	CBO: 2221-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia de Pesca, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área da Engenharia de Pesca; planejar, orientar e fiscalizar técnicas de reprodução, criação e manutenção de estoques pesqueiros; planejar, coordenar, fiscalizar e executar atividades pesqueiras; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades pesqueiras; avaliar e orientar sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado; avaliar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos, elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia de pesca; emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores;	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de comunicação 8. Equilíbrio emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade	11. Capacidade de administrar conflitos 12. Capacidade de tomar decisões 13. Liderança 14. Objetividade

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE TURISMO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: APTT	CBO: 3548-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso de graduação completo em Turismo ou Administração com habilitação em turismo, fixado na forma dos Anexos II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Cumprimento das competências pessoais definidas para o cargo/funções, conforme quadro abaixo. 4. Cumprimento das exigências funcionais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, previstas em legislação e contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
OUTRAS EXIGÊNCIAS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Obrigatório o uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de turismo; realizar estudos do mercado turístico e do perfil dos turistas do Estado; avaliar e manter informações acerca da classificação de estabelecimentos prestadores de serviços turísticos como hotéis, agências de turismo etc.; coordenar e participar da execução de atividades relacionadas ao patrimônio turístico do Estado; zelar pela adequada aplicação da legislação pertinente; conhecer e manter informações atualizadas acerca das políticas nacionais e regionais na área de turismo; acompanhar a implantação de estratégias de marketing; implementar ações para a promoção e divulgação do turismo paranaense; manter informações geográficas, históricas, artísticas, gastronômicas, religiosas e outros traços culturais, para subsidiar o planejamento turístico do Paraná; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de turismo; levantar, atualizar e analisar dados, informações e outros indicadores; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de Comunicação 8. Equilíbrio emocional	9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Liderança 12. Capacidade de decisão 13. Flexibilidade e versatilidade 14. Comprometimento social 15. objetividade

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETT	CBO: 3516-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho ou ensino médio e curso técnico de formação profissionalizante de técnico de Segurança do Trabalho, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Ministério do Trabalho e Emprego. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas, programas e projetos públicos de saúde e segurança do trabalho; Inspeccionar equipamentos, maquinários e métodos de trabalho, para identificar e prevenir riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais; participar da elaboração e implementação de ações educativas e treinamentos na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e elaborar laudos periciais; Investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle; promover a adoção de dispositivos de segurança; emitir relatórios, informações técnicas e demais documentações; levantar e atualizar dados, informações e indicadores na área.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação.	8. Equilíbrio Emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Ética 12. Capacidade de persuasão 13. Comprometimento social 14. Visão crítica

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO – AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ELETRÔNICA	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETL	CBO: 3132-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso técnico de nível médio em eletrônica, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Planejar, instalar, avaliar, inspecionar e consertar circuitos, aparelhos e equipamentos eletrônicos; fazer manutenção preventiva, corretiva e preditiva de circuitos, aparelhos e equipamentos eletrônicos; cooperar tecnicamente no desenvolvimento de projetos de construção, instalação e aperfeiçoamento de circuitos, aparelhos e equipamentos eletrônicos, observando normas de segurança; treinar operadores, orientando sobre condições de riscos de acidentes e avaliando seu desempenho; manter a organização do local de trabalho; zelar pelo patrimônio; emitir relatórios, informações técnicas e demais documentações;	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 7. Capacidade de comunicação 8. Equilíbrio emocional	9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Liderança 12. Capacidade de tomar decisões 13. Objetividade

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EXECUÇÃO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEEEX	CBO: 4110-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Auxiliar na execução de atividades específicas nos órgãos do Poder Executivo Estadual; auxiliar na elaboração, planejamento, avaliação, organização e identificação de ações, atividades e tarefas relacionadas às diversas rotinas da unidade; conferir, inspecionar, manipular, instalar, registrar e especificar equipamentos e/ou materiais; controlar, organizar, recuperar, distribuir e selecionar documentos e materiais; cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; colaborar na elaboração de relatórios e outros documentos; orientar e instruir pessoas em atividades práticas; recepcionar, orientar e prestar informações ao público; atualizar listas e preencher formulários.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe. 2. Raciocínio analítico e dedutivo. 3. Capacidade de organização. 4. Flexibilidade e versatilidade. 5. Capacidade de decisão. 6. Capacidade de síntese. 7. Objetividade. 8. Destreza e habilidade manual. 9. Coordenação motora.	10. Percepção visual e tátil. 11. Capacidade de concentração. 12. Iniciativa. 13. Capacidade de comunicação. 14. Sociabilidade.

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE	CARGA HORÁRIA: 40 horas
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JORNADA: 08 horas diárias
CÓDIGO DA FUNÇÃO: AETA	CBO: 4110-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002.	
PECULIARIDADE	
1. Não exigida	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e outras de interesse do Poder Executivo Estadual. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar a rotina de serviços e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados, operar fax, teleimpressoras e microcomputadores. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Executar atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade. Efetuar cálculos e conferência de dados. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Atender público em geral, prestando informações e dando orientações. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone; realizar pesquisas; atualizar listas; preencher formulários.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Sociabilidade 2. Capacidade de discernimento 3. Tolerância 4. Trabalhar em equipe 5. Flexibilidade 6. Capacidade de organização 7. Fluência verbal e escrita 8. Precisão de linguagem	9. Capacidade de decisão 10. Capacidade de análise 11. Equilíbrio emocional 12. Objetividade 13. Responsabilidade 14. Iniciativa